



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

Dispõe sobre a abertura e regras do Processo Seletivo do Município de Salete - SC.

O **Município de Salete**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Jose Tadeu Tenfen, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que fará realizar **Processo Seletivo** destinado à contratação temporária de servidores para o Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37 da Constituição Federal, I, a Lei Orgânica do Município a Lei Municipal nº 877/1993 e a Lei Complementar Municipal 015/2001, e respectivas alterações, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre as **12h do dia 05/01/2026 até as 17h do dia 23/01/2026** por meio da rede mundial de computadores - internet.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, sob o regime jurídico administrativo, com vínculo previdenciário junto ao regime geral, para o exercício das atribuições.

1.2. A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

1.2.1. O candidato convocado poderá ser realocado para a última posição de classificação da respectiva função, quando houver dois ou mais classificados, se não aceitar a vaga ofertada, desde que requeira formalmente mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração. O requerimento tem caráter irrevogável e somente poderá ser realizado na primeira convocação.

1.3. As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para os cargos correspondentes previstas nas Lei Municipal nº 877/1993 e a Lei Complementar Municipal 015/2001, com suas alterações.

1.4. A unidade de lotação será determinada pelo poder público de acordo com sua necessidade.

1.5. As funções estão indicadas no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.

1.6. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de Editais publicados nos sites www.salete.sc.gov.br e <https://portalactio.srv.br/>. O presente Edital de Abertura será publicado na forma de extrato no "Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC" (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/>) para amplo conhecimento da população.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer todas as condições exigidas na legislação do Município de Salete-SC para o exercício da função pública, sob pena de eliminação do certame.

2.3. No ato da inscrição **não serão solicitados** comprovantes do preenchimento de pré-requisitos para o exercício da função pública (item 2.2 deste Edital), **sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação e eliminação da lista de aprovados do certame**, ressalvada a possibilidade de opção prevista no item 1.2.1 deste Edital.

2.4. As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas por meio da rede mundial de computadores (internet), no período compreendido entre **12h do dia 05/01/2026 até as 17h do dia 23/01/2026** (horário de Brasília).

2.4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portalactio.srv.br/>



durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

Para os candidatos já cadastrados no site: Após localizar e clicar no Processo Seletivo o candidato deverá clicar no botão “Realizar Inscrição”. Será redirecionado para a área do candidato. Inserir CPF e clicar em “Validar meu CPF”. Digitar a Senha pessoal e pressionar “Entrar no sistema”. Ler e declarar a Leitura dos termos e clicar em “Concordo”. Selecionar a função pública desejada e clicar em “Prosseguir”. Confirme a Inscrição clicando em “SIM”. Confira os dados exibidos, responda os dados adicionais e clique em “Confirmar”. Exibirá dois botões: um para imprimir o “Comprovante de Inscrição” e outro para imprimir o “Boleto Bancário”. O candidato deverá imprimir o boleto e pagar na rede bancária até o dia do vencimento.

Observação: Caso o candidato não lembre sua senha, basta clicar em “Esqueci minha Senha” após ter validado o CPF e seguir os passos na tela. A senha será enviada para o e-mail cadastrado. O candidato que não conseguir efetuar sua inscrição deverá enviar e-mail para actio@actio.srv.br que no prazo máximo de 24 horas buscaremos solucionar.

Para os candidatos que NÃO estão cadastrados no site: Após localizar e clicar no Processo Seletivo o candidato deverá clicar no botão “Realizar Inscrição”. Será redirecionado para a área do candidato. Inserir CPF e clicar em “Validar meu CPF”. Preencher os dados pessoais solicitados e pressionar “Salvar Cadastro e Prosseguir”. Ler e declarar a Leitura dos termos e clicar em “Concordo”. Selecionar a função pública desejada e clicar em “Prosseguir”. Confirme a Inscrição clicando em “SIM”. Confira os dados exibidos, responda os dados adicionais e clique em “Confirmar”. Exibirá dois botões: um para imprimir o “Comprovante de Inscrição” e outro para imprimir o “Boleto Bancário”. O candidato deverá imprimir o boleto e pagar na rede bancária até o dia do vencimento.

Observação: Caso o candidato não lembre sua senha, basta clicar em “Esqueci minha Senha” após ter validado o CPF e seguir os passos na tela. A senha será enviada para o e-mail cadastrado. O candidato que não conseguir efetuar sua inscrição deverá enviar e-mail para actio@actio.srv.br que no prazo máximo de 24 horas buscaremos solucionar.

2.4.1.1. Transmitidos os dados pela Internet estará concluído o requerimento de inscrição restando apenas efetuar o pagamento. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.4.1.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário, a título de resarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de **23/01/2026**.

2.4.1.3. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <https://portal.actio.srv.br/>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

2.4.1.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado por meio do boleto bancário, em conformidade com as normas do sistema financeiro.

2.4.1.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.4.1.6. A empresa organizadora do certame e a administração municipal de Salete não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição aos **candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, nos termos da Lei Municipal nº 2.016/2022.

2.5.1. Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito, considerando-se um único evento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



cada turno como uma eleição e considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente;
- b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- c) Delegado de Prédio e Auxiliar de Juízo;
- d) Designado para auxiliar nos trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

2.5.1.1 O candidato eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina que prestou serviços eleitorais **em pelo menos dois eventos nos últimos 04 (quatro) anos**, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:

- a) Efetuar o cadastramento da inscrição no site informando que almeja a isenção.
- b) Anexar na área do candidato o comprovante do serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo que para comprovação do serviço prestado será documento hábil aquele expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- c) Somente serão aceitas inscrições requerendo a condição de isento até dia **19/01/2026**.

2.5.2. O não atendimento a qualquer uma das exigências do Edital implicará o indeferimento da isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

2.5.3. Será publicada a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, na data de **20/01/2026** no endereço eletrônico: <https://portalactio.srv.br/> e <https://www.salete.sc.gov.br/>, cabendo recurso entre os dias **21/01 a 22/01/2026**. No dia **23/01/2026 às 08:00h**, será publicada relação definitiva dos candidatos com isenção da taxa de inscrição.

2.5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo e na forma deste Edital.

2.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.1. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Guarde seu comprovante de pagamento, ele é o único documento válido para comprovação do pagamento.

2.6.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições.

2.7. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção de função, conforme quadro constante do Anexo I, deste Edital.

2.8. É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.9. O candidato poderá realizar 02 (duas) inscrições para as funções constantes do Anexo I, do presente Edital.

2.10. Ao candidato é atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento.

2.11. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à empresa organizadora do Processo Seletivo e à administração municipal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da opção de função pública, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no subitem 2.4.1.2.

2.13. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. O pagamento via PIX pode ocorrer desde que seja na modalidade pagamento do boletoto gerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



2.14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

2.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.16. A administração municipal e a empresa executora do certame eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou realizar qualquer outro ato inerente ao Processo Seletivo.

2.17. O candidato **sem** deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até **20/01/2026**, deverá solicitá-la no ato da inscrição no campo próprio.

2.17.1. O candidato deverá encaminhar, anexo à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico atualizado emitido a menos de 30 (trinta) dias (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.17.2. O candidato que não o fizer até o dia **20/01/2026**, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

2.17.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

2.18.1. A lactante deverá encaminhar sua solicitação no campo próprio na área do candidato, até **20/01/2026**, informando a necessidade de amamentar, juntando a certidão de nascimento do filho.

2.18.2. No dia da prova, a criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.18.4. Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.18.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.19. Findo o prazo de inscrições será divulgado o edital das inscrições deferidas e indeferidas contendo nome, função pública e número de inscrição de cada candidato, no Quadro Mural Oficial da Prefeitura, no site <http://www.salete.sc.gov.br/> e <https://portal.actio.srv.br/>, em **26/01/2026** a partir das 18h00. **QUEM NÃO TIVER SEU NOME INSERIDO NA LISTA, NÃO PODERÁ REALIZAR QUALQUER PROVA.**

2.19.1. Discordando dos dados relativos à sua inscrição, constante do edital de que trata item 2.19, o candidato terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para impugná-lo, através do sítio da empresa Actio Assessoria – <https://portal.actio.srv.br/>. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

2.19.2. Após a apreciação de eventuais recursos quanto às inscrições, no dia **29/01/2026**, será divulgado, nos sites <http://www.salete.sc.gov.br/> e <https://portal.actio.srv.br/> o edital de homologação das inscrições. **SOMENTE ESTARÃO APTOS A REALIZAR A PROVA OS CANDIDATOS CONSTANTES DA REFERIDA HOMOLOGAÇÃO.**

2.20. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, eliminar do certame candidato que se portar de maneira inconveniente e/ou incompatível com o regular desenvolvimento do certame desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas, documentos ou quaisquer outros atos inerentes ao certame.

3. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 877/1993, **devem indicar sua intenção no momento do preenchimento do requerimento de inscrição** marcando o campo próprio e descrevendo resumidamente o tipo de deficiência, e enviar a documentação pertinente pelos correios ou entregar na prefeitura, impreterivelmente até o dia **16/01/2026**, sendo-lhes assegurado o direito da inscrição para as funções públicas em disputa, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Os documentos referidos no item 3.1. deverão ser protocolados na Prefeitura de Salete junto a Comissão de Processo Seletivo na Rua do Santuário, nº 162, Centro, em Salete-SC – CEP 89.196-000 ou serem remetidos via Sedex, através dos correios para o mesmo endereço, contendo na parte externa do envelope os seguintes dados: À Comissão de Processo Seletivo – Assunto: Inscrição de Portador de Deficiência - na Rua do Santuário, 162, Centro, em Salete-SC – CEP 89.196-000.

a) Quando o envio via SEDEX ocorrer, o prazo será contado em face da data de postagem.

3.2. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, sendo reservado o percentual o 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 877/1993.

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato que se declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, a especificará no requerimento de inscrição, devendo anexar **Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido e assinado por médico regularmente inscrito no CRM** (cujo nome e número de registro no CRM devem estar legíveis) **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (apresentar exames indicando os índices pertinentes para deficiência auditiva e visual), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de função pública.

3.6. O candidato que tiver sua inscrição deferida como portador de deficiência, uma vez aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá submeter-se a exames e avaliação a ser realizada por profissionais da Prefeitura Municipal de Salete - SC, ou por esta indicada, objetivando comprovar a existência da deficiência declarada na inscrição e verificar se o exercício das funções inerentes a função pública é compatível com a deficiência apresentada.

3.6.1. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública postulado, a inexistência de deficiência ou a existência desta em grau ou condição em que a legislação não autorize o seu reconhecimento para fins de ingresso diferenciado no serviço público, o candidato perderá sua condição de portador de deficiência e se submeterá inteiramente às regras aplicáveis aos candidatos em geral.

3.6.2. A qualquer momento em que constada a falsidade dolosa de declarações ou outros atos o candidato será eliminado do certame.

3.7. Os candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova deverão requerê-las na forma do item 2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.8. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo contará com **provas escritas para todos os cargos, de avaliação de títulos para**



professores habilitados e provas práticas para os cargos de operador de veículos e operador de máquinas.

4.2. As datas definitivas para realização das provas serão divulgadas em editais e/ou comunicados por meio dos sítios eletrônicos indicados no item 1.6.

4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

4.4. Considerando as medidas de prevenção da saúde, os candidatos poderão usar máscaras descartáveis.

4.5. Das Provas Escritas

4.5.1. A prova escrita para todas as funções será realizada em estabelecimentos de ensino localizados no Município de Salete, e contará com questões objetivas, de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será a resposta certa, conforme o quadro a seguir:

TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS			
Disciplina	Número de Questões	Valor de cada acerto	Nota máxima
Língua Portuguesa	5		
Matemática	5	0,40	
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	10		

4.5.2. As provas escritas serão realizadas na **data provável de 01/02/2026**, salvo a ocorrência de fatos supervenientes de modo a impossibilitar a realização nesta data ou se houver número de inscritos superior à capacidade dos locais de prova, caso em que poderá ser designada mais de um período na mesma data ou até mais de uma data para a realização das mesmas.

4.5.2.1. Os locais e endereços definitivos de realização das provas serão divulgados quando da homologação da listagem de inscritos.

4.5.2.2. O fechamento dos portões se dará às 9 horas (nove horas) e na sequência será dado início aos trabalhos de aplicação das provas, salvo se houver necessidade de realização das provas em dois turnos devido ao número de inscritos superar a capacidade dos locais.

4.5.2.3. Na hipótese de se realizarem provas no período vespertino, o fechamento dos portões se dará às 14:00h (quatorze horas), para as provas deste período.

4.5.2.4. Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário indicado para fechamento dos portões, para identificação, munidos de **documento de identidade pessoal com foto** e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. Não será admitida a entrada e realização da prova por candidatos que não apresentarem documento de identidade pessoal com foto.

4.5.2.5. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTRADA NO RECINTO DE PROVAS DE NENHUM CANDIDATO.

4.5.2.6. A prova escrita constituir-se-á de questões elaboradas a partir dos programas constantes do Anexo III, do presente Edital.

4.5.3. O tempo de duração da prova escrita é de 3h (três horas) compreendendo a sua resolução e o preenchimento da folha de respostas.

4.5.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrido 01:00h (uma hora) do início da prova. Caso saia antes deverá deixar o caderno de questões e ser consignado em ata.

4.5.5. No ato da realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas. Esta, pré-identificada com os dados do candidato para aposição da assinatura no campo próprio e **transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

4.5.6. Na prova escrita objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



4.5.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.5.8. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.9. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme modelo abaixo (exemplo):

61	A		C	D
62	A	B	C	

4.5.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.5.11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como qualquer aparelho ou equipamento, seja mecânico, elétrico ou eletrônico.

4.5.11.1. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de nenhum tipo de relógio ou óculos de proteção solar. O fiscal de provas anotará em local visível a todos, a cada 30 minutos, a indicação do tempo de prova decorrido. Nos últimos trinta minutos essa anotação será lançada a cada 10 minutos.

4.5.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e opção de função pública, bem como os dados do Caderno de Questões.

4.5.12.1. O candidato não poderá alegar erro, omissão, falha ou inconsistência da Folha de Respostas ou Caderno de Provas após iniciar a resolução das questões.

4.5.13. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras normas relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o comportamento incorreto e/ou incompatível ou o tratamento grosseiro ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.5.14. Poderá ainda ser excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado no edital ou suas instruções;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou em desacordo com as normas deste Edital;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou qualquer equipamento ou aparelho elétrico ou eletrônico;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

4.5.15. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas "k" e "l"



deverá desligar o aparelho antes do início das provas, e acondicionar na forma descrita do item 4.5.16.

4.5.16. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas “k” e “l” do item 4.5.14, deverão ser deixados pelo candidato em local indicado pelos fiscais, antes do início das provas.

4.5.17. Os pertences pessoais serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local. Os organizadores do certame **não se responsabilizam** por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas ou fora deles, nem por danos neles causados, **recomendando por isso, levar para a sala de provas tão somente** documento de identificação, comprovante de inscrição, canetas azul ou preta.

4.5.18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e não poderão ser manuseados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.5.19. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.20. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.5.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

4.5.22. Os candidatos, após concluir suas provas e antes de deixar o recinto, **deverão entregar a folha de respostas**. A folha de respostas é o único meio hábil para correção e na sua falta o candidato terá pontuação zero.

4.5.23. Ao finalizar sua prova o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho para anotação das respostas fornecido pela organização do Processo Seletivo e o caderno de provas.

4.5.24. Após concluir a prova e observado o item 4.5.4, o candidato deverá, obrigatoriamente, deixar o recinto de provas, sob pena de eliminação do certame.

4.6. Da Avaliação de Títulos

4.6.1. A avaliação de títulos para as funções de **Professor - Habilidado** consiste na apresentação de certificados e/ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em área compatível com a função pública a que concorre, conforme itens seguintes.

4.6.2. Para os candidatos que desejarem participar da avaliação de títulos, o envio eletrônico dos documentos para a **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** será realizado do dia **05/01/2026 até o dia 23/01/2026**, sendo que o candidato deverá **encaminhar os documentos eletronicamente** por meio do site da empresa responsável pelo certame no endereço eletrônico <https://portal.actio.srv.br/> através da “Área do Candidato” acessando o presente edital e selecionando a opção “Provas de Títulos”, obedecendo ao que segue.

4.6.2.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

4.6.2.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

4.6.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo aceito apenas um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

4.6.2.4 Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



4.6.2.5. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

4.6.2.6. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

4.6.2.2. A pontuação dos títulos obedecerá ao previsto na tabela abaixo:

PROFESSOR HABILITADO – funções 01 a 06 do Anexo I			
	<i>Descrição</i>	<i>Pontuação unitária</i>	<i>Pontuação</i>
Cursos de aperfeiçoamento	A cada 10 horas aula (máximo 200 horas aulas)	0,05 para cada 10h	1,0
Pós Graduação em nível de	Especialização (mínimo 360 horas)		2,0
	Mestrado		3,0
	Doutorado		4,0
Pontuação máxima			10,0

4.6.3. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

4.6.4. Serão pontuados:

a) **Os certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação especificamente na disciplina/área de formação, para o qual o candidato se inscreveu**, expedido por instituição de ensino superior

reconhecida pelo Governo Federal ressalvados o disposto no item 4.6.3. No caso de apresentação de certidões ou declarações os mesmos somente serão validados se possuírem todos os elementos descritos na resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

b) Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, realizados no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2025, desde que contenham menção expressa dos temas abordados e da respectiva carga horária, da instituição/ministrante, da data e do local de sua realização.

4.6.5. Não serão pontuados:

a) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;

b) Os títulos não acompanhados do histórico escolar e requerimento;

c) Documentos sujos, rasgados, apagados, manchados e ou cujo inteiro teor não possa ser lido e analisado;

d) Mais de um título por nível de pós-graduação;

e) Os documentos referentes à habilitação mínima exigida no edital, visto que são requisitos para contratação;

f) Os certificados ou diplomas de Cursos de pós-graduação que não sejam especificamente na disciplina/área de formação da Função.

4.7. Das Provas Práticas

4.6.1. As provas práticas para as funções de **Operador de Veículo e Operador de Máquinas** serão realizadas na **data provável de 01/02/2026 no período vespertino para todos os candidatos destas funções**. Os horários e endereços definitivos de realização das provas serão confirmados quando da divulgação dos resultados da prova escrita.

4.6.1.1. Os candidatos as funções citadas deverão comparecer ao local e horários indicados no edital de homologação da listagem de inscritos onde permanecerão até o momento de realização da sua prova.



4.6.4. A Prova Prática será aplicada individualmente e/ou em grupo conforme regrado e especificado para cada função no Anexo V a este Edital. A avaliação da Prova Prática far-se-á mediante o lançamento dos pontos obtidos em folha individual, em função do desempenho do candidato em na realização de tarefas inerentes às atribuições da função que concorre.

4.6.4.1. A nota da prova prática será atribuída numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), de modo que o candidato que executar a tarefa de modo perfeito, sem falhas, obterá nota 10,0.

4.6.5. Durante a execução das provas com emprego de aparelhos, a Comissão de aplicação e fiscalização poderá determinar a imediata exclusão do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para a utilização e manuseio dos mesmos, demonstrando risco de danificá-los ou causar prejuízos a terceiros ou ainda colocar em risco sua própria integridade ou de terceiros. Neste caso o candidato será considerado Reprovado com nota zero e eliminado do Processo Seletivo.

4.6.7. Após a realização do teste o candidato deverá deixar o local e não terá mais contato com os candidatos que aguardam a sua realização.

4.6.8. O candidato deverá levar consigo todos os equipamentos de proteção e segurança que julgar necessário à realização das provas, além de estar devidamente trajado.

4.6.9. Aplicam-se também às provas práticas, no que couber, o disposto nos itens 4.4.11 e 4.4.13 a 4.4.21.

4.6.10. A Comissão organizadora poderá optar em filmar a realização das provas práticas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A nota final dos candidatos será a pontuação obtida na **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 4.5.1, exceto para as funções com avaliação de títulos e prova prática que se dará conforme segue.

5.1.1. A nota final dos candidatos a **Professor HABILITADO** será a pontuação obtida na **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 4.5.1. somada à avaliação de títulos, de caráter classificatório, observada a fórmula a seguir:

$$NF = (NPE \times 0,9) + (NT \times 0,1), \text{ onde:}$$

NF = Nota Final; NPE = Nota da Prova Escrita; NT = Nota de Títulos

5.1.2. A nota final dos candidatos para as funções de **Operador de Veículo e Operador de Máquinas** consistirá na soma da nota obtida na prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, somada à pontuação da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, segundo a fórmula abaixo:

$$NF = (NPE \times 0,3) + (NPP \times 0,7)$$

Onde: NF = nota final; NPE = nota da prova escrita; NPP = nota da prova prática.

5.1.3. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na **prova escrita** nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.1.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos as funções de **Operador de Veículo e Operador de Máquinas** que obtiverem na **prova prática** nota igual ou superior a 5,00 (cinco), e também na prova escrita, conforme item 5.1.3.

5.2. Os candidatos que não atingirem as notas nos termos mencionados no item 5.1 e subitens, não terão classificação alguma, sendo considerados eliminados do certame.

5.3. A classificação observará a ordem numérica decrescente da nota final individualmente obtida por cada candidato, separada por função pública.

5.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber:

a) uma contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função pública, inclusive os inscritos como portadores de deficiência;

b) outra lista contendo a classificação dos candidatos não habilitados, inclusive os inscritos com portadores de deficiência.

5.5. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27



da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de acertos em Matemática;
- d) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- e) maior pontuação na avaliação de títulos para os professores habilitados;
- f) maior nota na prova prática para os cargos de operador de veículo e operador de máquinas;
- g) tiver maior idade;
- h) sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao presente Edital;
- b) ao indeferimento de inscrições;
- c) à aplicação das provas;
- d) às questões das provas escritas e gabaritos preliminares;
- e) aos resultados das provas e avaliações de títulos.

6.1.1. O pedido deverá ser realizado através do sítio da empresa Actio Assessoria - <https://portal.actio.srv.br/>.

6.1.2. O recurso interposto em desacordo com as regras pertinentes ou fora do respectivo prazo será indeferido liminarmente, não cabendo recursos adicionais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial de contagem o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, ou seja, do primeiro ao segundo dia imediatamente posterior ao evento, salvo se não houver expediente na Prefeitura de Salete - SC, caso em que será prorrogado para o primeiro dia em que houver.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. Tratando-se de recursos de questões ou gabaritos, deverão ser formalizados um recurso para cada questão/gabarito.

6.4. A Banca Examinadora e a Comissão do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por email, correspondências ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.8. O gabarito poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados ou pela ação ex officio da Banca Examinadora e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.9. Na ocorrência do disposto nos itens 6.8 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

6.10. Os recursos cujo teor desrespeitem a Banca Examinadora e/ou a comissão do Processo Seletivo não serão conhecidos.



6.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos na Prefeitura, serão publicadas através de comunicado pelos sites supracitados.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas existentes reservado para os candidatos portadores de deficiência.

7.1.1. Sendo esgotada a lista de candidatos aprovados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, após observado o item anterior e o item 1.2.1 deste Edital, o recrutamento poderá ser realizado mediante chamada pública pelo prazo remanescente do certame.

7.2. Os candidatos que não comprovarem a habilitação mínima exigida no Anexo I e demais legislação quando da convocação para contratação serão automaticamente eliminados do certame.

7.3. A convocação dos candidatos classificados, serão pessoais e/ou publicadas através do órgão de imprensa oficial do município, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos manter atualizados os dados de contato junto à administração, devendo informar qualquer alteração mediante requerimento protocolado no departamento de recursos humanos da prefeitura.

7.4. Além do preenchimento dos demais requisitos, somente serão contratados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município Salete - SC e/ou instituições especializadas, credenciadas e/ou indicadas pela Administração Municipal, não sendo admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde, observadas as regras do item 3 e subitens em relação aos portadores de deficiência.

7.5. São condições para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, conforme o caso;
- d) não acumular cargo, emprego ou funções públicas e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal;
- e) gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde a que se refere o item 7.4, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
- f) comprovar a escolaridade mínima exigida e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- g) não possuir sanção disciplinar de advertência, suspensão ou demissão no serviço público nos cinco anos anteriores a publicação deste Edital;

7.6. Apresentar documentos de identificação pessoal e outros necessários à formalização da contratação.

7.7. Apresentação dos documentos exigidos em fotocópias.

7.8. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo legal implica na desistência da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser dada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no órgão de publicação oficial do Município e



nos sites <http://www.salete.sc.gov.br/> e <https://portal.actio.srv.br/>, Editais, Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.4. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

8.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

8.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na mesma forma em que se der a publicação deste Edital e disponibilizado no site <http://www.salete.sc.gov.br/> e <https://portal.actio.srv.br/>.

8.10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail para contato) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais diretamente na Prefeitura Municipal de Salete.

8.11. A Administração Municipal e a empresa executora do certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive se decorrentes de:

a) endereço residencial e/ou eletrônico não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, inclusive por fornecimento de endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

8.12. SOMENTE SERÁ ADMITIDO À SALA DE PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL QUE BEM O IDENTIFIQUE.

8.12.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A legislação municipal exigível nas provas encontra-se disponibilizada a todos na internet, no site <http://www.salete.sc.gov.br/>, no link “Transparência”, “Consultar Legislação”.

8.14. Informações aos candidatos não disponíveis no órgão de divulgação oficial ou nos sites <http://www.salete.sc.gov.br/> e <https://portal.actio.srv.br/> através de editais, avisos e comunicados poderão ser obtidas diretamente no local das inscrições, através do e-mail actio@actio.srv.br ou pelos telefones 47 35630266 e 47 984282287, em dias úteis.

8.15. O Município de Salete - SC delega à empresa W. L. A. Assessoria Ltda ME (Actio Assessoria) as funções inerentes ao certame decorrentes das obrigações previstas no contrato de prestação de serviços.

8.16. Cabe à comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio do Decreto nº 169/2025, acompanhar, fiscalizar, supervisionar e praticar os demais atos necessários ao bom andamento do certame.

8.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela administração municipal, pela Comissão do Processo Seletivo e pela empresa executora do certame, no que a cada um couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE



8.18. Integram o presente o Edital os Anexos:

- I - Quadro da Função Pública;
- II - Descritivo das Atribuições;
- III - Conteúdos Programáticos;
- IV – Definição das áreas e micro-áreas para os Agentes Comunitários de Saúde - Decreto nº 176/2025
- V- Dispositivos de aplicação das provas práticas.
- VI - Cronograma.

Salete – SC, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ TADEU TENFEN

Prefeito Municipal em exercício

Roseli Oenning Tenfen

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Decreto nº 169/2025

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Cód.	Cargos/Funções públicas	Prévia de Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)	Tipos de Avaliação	Remuneração Mensal	Inscrição
PROFESSORES HABILITADOS							
01	Professor - Artes	CR*	10	Diploma de Nível Superior em Artes.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
02	Professor Anos Finais - Ensino Religioso	CR*	10	Diploma de Nível Superior em Ensino Religioso.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
03	Professor Anos Finais - Geografia	CR*	10	Diploma de Nível Superior em Geografia.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
04	Professor Anos Finais - História	CR*	10	Diploma de Nível Superior em História.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
05	Professor Anos Finais - Matemática	CR*	10	Diploma de Nível Superior em Matemática.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
06	Professor Anos Finais - Língua Portuguesa	CR*	10	Diploma de Nível Superior em Letras.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
07	Professor Educação Física	CR*	10	Diploma de Nível Superior em Educação Física, com inscrição no Conselho Regional de Educação Física.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
08	Professor Anos Finais Língua Estrangeira - Inglês	CR*	10	Diploma de Nível Superior em Língua Estrangeira - Inglês.	Escrita e títulos	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
09	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	CR*	20	Diploma de Nível Superior em Pedagogia.	Escrita e títulos	R\$ 2.433,88	R\$ 80,00
10	Segundo Professor	CR*	20	Licenciatura em Educação Especial ou complementação de educação especial na pedagogia.	Escrita e títulos	R\$ 2.433,88	R\$ 80,00
PROFESSORES NÃO HABILITADOS							
11	Professor - Artes	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Artes	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
12	Professor Anos Finais - Ensino Religioso	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
13	Professor Anos Finais - Geografia	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Geografia	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
14	Professor Anos Finais - História	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em História	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
15	Professor Anos Finais - Matemática	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Matemática	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
16	Professor Anos Finais - Língua Portuguesa	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Letras	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
17	Professor Educação Física	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Educação Física	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
18	Professor Anos Finais Língua Estrangeira - Inglês	CR*	10	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Inglês	Escrita	R\$ 1.216,94	R\$ 80,00
19	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	CR*	20	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia	Escrita	R\$ 2.433,88	R\$ 80,00
20	Segundo Professor	CR*	20	Cursando 3º semestre de Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia	Escrita	R\$ 2.433,88	R\$ 80,00
Outros							
21	Assistente Social	CR*	30	Diploma de graduação na área específica no serviço social, com registro profissional no órgão fiscalizador	Escrita	R\$ 4.614,14	R\$ 80,00
22	Psicólogo	CR*	40	Diploma de curso superior na área específica (Psicologia), com registro profissional no órgão fiscalizador competente.	Escrita	R\$ 4.614,14	R\$ 80,00
23	Agente Comunitário de Saúde - Área 01 - vide anexo IV (**)	CR*	40	Ensino Médio completo. Ser residente no local de atuação	Escrita	R\$ 3.036,00	R\$ 50,00
24	Agente Comunitário de Saúde - Área 02 - vide anexo IV (**)	CR*	40	Ensino Médio completo. Ser residente no local de atuação	Escrita	R\$ 3.036,00	R\$ 50,00
25	Agente Comunitário de Saúde - Área 03 - vide anexo IV (**)	CR*	40	Ensino Médio completo. Ser residente no local de atuação	Escrita	R\$ 3.036,00	R\$ 50,00
26	Agente Comunitário de Saúde - Área 04 - vide anexo IV (**)	CR*	40	Ensino Médio completo. Ser residente no local de atuação	Escrita	R\$ 3.036,00	R\$ 50,00
27	Auxiliar de Enfermagem	CR*	40	1º grau completo e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina).	Escrita	R\$ 3.167,21	R\$ 50,00
28	Operador de Veículo	CR*	44	Ensino Fundamental completo ou incompleto e carteira de habilitação categoria mínima D	Escrita e prática	R\$ 3.230,69	R\$ 50,00
29	Operador de Máquina	CR*	44	Ensino Fundamental completo ou incompleto e carteira de habilitação categoria mínima D	Escrita e prática	R\$ 3.428,34	R\$ 50,00

(*) Formação de cadastro reserva.

(**) Emprego público, regido conforme Lei Municipal nº 045/2007

ANEXO II
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Agente Comunitário de Saúde

Compete ao Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado conforme previsto no Art. 4º da Lei Federal 11.350/2006 e outras atividades especificadas em Lei Municipal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 67/2010)

Assistente Social

Atividades de nível superior, envolvendo atribuições de prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realizar estudos sócio econômicos e apresentação de pareceres e demais atos inerentes a sua função.

Auxiliar de Enfermagem

Consoante Lei Complementar Municipal nº 015/2001, e respectivas alterações.

Atividade profissional de menor grau de complexidade na área de enfermagem, envolvendo atribuições desenvolvidas junto a indivíduos, famílias e a comunidade, visando a promoção da família.

Operador de Máquinas

Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos.

Operador de Veículo

Atividade de execução de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados nos transportes oficiais de cargas e/ou passageiros.

Psicólogo

Consoante Lei Complementar Municipal nº 045/2007, e respectivas alterações (especialmente a Lei Complementar Municipal nº 84/2012). Atividades de grau de dificuldade caracterizado pela necessidade de formação universitária específica – Atribuições: Atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo de comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Auxiliar na orientação psicológica e encaminhamentos necessários a efetivação dos direitos; auxiliar no diagnóstico e avaliação de distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social; auxiliar no acompanhamento aos assistidos durante o atendimento; auxiliar na implantação de projetos de desenvolvimento humano vinculados a Secretaria de Saúde e Educação do Município de Salete, executar outras atividades correlatas.

Professor

Atividades de docência, conforme Lei Complementar Municipal nº 17/2001, e respectivas alterações.

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÕES PÚBLICAS: PROFESSORES (habilitados e não habilitados): DE ARTES, ENSINO RELIGIOSO, ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, ANOS FINAIS – HISTÓRIA, ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, SEGUNDO PROFESSOR; ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

I.A CONTEÚDOS COMUNS PARA AS FUNÇÕES PROFESSORES (habilitados e não habilitados): DE ARTES, ENSINO RELIGIOSO, ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, ANOS FINAIS – HISTÓRIA, ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, SEGUNDO PROFESSOR; ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Figuras de linguagem. Redação Oficial. Literatura Brasileira.

Matemática: Números naturais, inteiros, racionais e reais; adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; divisibilidade (mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum); números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; média aritmética simples e ponderada; equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros; probabilidade; equações do 2º grau; medidas de tempo, volume, comprimento, massa, área e capacidade. Combinações.

Conhecimentos Gerais: Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Salete - SC. Constituição Federal: direitos e garantias fundamentais, administração pública, impostos dos municípios, educação, saúde e assistência social. Informática: Sistemas Operacionais, Conhecimento sobre editores de texto, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos, Internet, Antivírus, Hardware, software. Nomenclatura e função dos hardwares e softwares básicos do computador. Redes de computadores e a internet. Lei Municipal nº 877, de 02 de Dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salete). Lei Orgânica do Município de Salete.

I.B CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA AS FUNÇÕES PROFESSORES (habilitados e não habilitados): DE ARTES, ENSINO RELIGIOSO, ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, ANOS FINAIS – HISTÓRIA, ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, SEGUNDO PROFESSOR; ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos e Legislação: Lei Orgânica do Município de Salete. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salete. Constituição Federal: Ordem social, meio ambiente, da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso, saúde, educação e cultura. Lei Federal nº 8.080/1990 e alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e alterações. Política Nacional de Assistência Social. Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Legislação da educação básica. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/90 e alterações. Ética Profissional. Lei nº 8.742/1993 e alterações. Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planejamento Social. Saúde Mental. Dialética e Trabalho Social. Projeto ético-político do Serviço Social. Controle social e vida social. Mediação. Vulnerabilidade e risco social. Controle social. Programas de Assistência Social no Brasil. Sistema Único de Assistência Social: serviços, legislação, conceituação, histórico, objetivos, benefícios, forma de atuação. Legislação Municipal sobre Assistência Social. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática:

histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR DE ARTE

Conhecimentos Específicos: Histórico do Ensino de Arte. História da Arte. A Arte e a Educação. Objetivos e conteúdo do ensino de Arte. Teoria e prática em Arte. Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia em Artes. Pintores brasileiros e internacionais. Legislação aplicada ao ensino de artes. Criatividade. Linguagens artísticas. Avaliação no ensino de artes. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: História da Educação Física no Brasil. Metodologia para ensino da Educação Física. Educação Física escolar. Legislação aplicável à Educação Física. O profissional de Educação Física e o professor de Educação Física. A aprendizagem da educação física. A Educação Física nas etapas da Educação. Atuação Profissional e Ética. Didática na Educação Física. Cultura Corporal. Emprego da Terminologia aplicada à Educação Física. Fisiologia do Exercício: Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares. O Sistema Cardiovascular. Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular. Músculo Esquelético (estrutura e função). Anatomia. Treinamento desportivo e atividades Físicas. Esportes em geral. Treinamentos físicos em geral. Lutas. Danças. Ginástica. Brincadeiras. Jogos. Atividades de aventuras. Nutrição. Avaliação e prescrição de atividade física adequada. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Conhecimentos Específicos: Didática Geral. Os objetivos Gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Culturas e Tradições Religiosas: filosofia da tradição religiosa; história e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: Revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: Divindades; verdades de fé; vida além morte; Ritos: Rituais; símbolos e espiritualidades. Despertar o aluno para a fé e para valores que o conduzem a uma vida mais feliz; Respeito a pluralidade cultural e religiosa. Os Fundamentos Cristãos. Ecumenismo. Desvendar os caminhos da convivência, da Solidariedade, do respeito mútuo e do amor. Senso Ético. Preparação para a cidadania. Cidadania. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Salete; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Base

Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: A Pré-História. As sociedades da antiguidade. Formação e superação do sistema feudal. As Cruzadas. A baixa Idade Média. A expansão marítima e a colonização da América. Náufragos, sacerdotes e desterrados: primeiros habitantes de Santa Catarina. Mercantilismo. Economia do Brasil Colônia. A Revolução cultural: Renascimento, Reforma Religiosa e Humanismo. A formação do Estado Moderno Europeu. Revolução Industrial. Iluminismo. Independência dos Estados Unidos. Revolução Francesa. Povoamento Vicentista do litoral catarinense. O processo de independência do Brasil. As lutas internas e externas do período monárquico brasileiro. Escravidão e resistência. Povoamento Açoriano. Imigração alemã, italiana e polonesa em Santa Catarina. Os conflitos mundiais do século 20. O holocausto judeu. O mundo pós segunda guerra mundial. Problemas contemporâneos: a distribuição de renda, as desigualdades regionais, a fome, o crescimento do nacionalismo, do racismo e da xenofobia, a questão do Oriente Médio, Terrorismo, a questão dos refugiados, os problemas ambientais. O Brasil contemporâneo. A história de Salete/SC. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Conhecimentos Específicos: Compreensão e análise de textos modernos. Interpretação de textos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos). Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinite”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Grupos nominais. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). *O enunciado e as questões poderão ser formulados em Língua Inglesa.

PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência

de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fraçãoárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

Conhecimentos Específicos: A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos e Legislação: Lei Orgânica do Município de Salete. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salete. Histórico da Psicologia. Área de atuação do psicólogo. Saúde do Idoso, da Mulher, do Adulto, do Homem e Saúde Mental como um todo. Os procedimentos mais usados em Psicologia; Importância da Pesquisa; Observação do comportamento. Fatores internos e externos que influenciam o desenvolvimento humano; Novas abordagens do Diagnóstico Psicológico da Deficiência Mental; Psicoterapia de Grupo; Gestalt – Terapia Explicada. Teoria de Personalidade: -Psicanálise -Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Um s em Psicoterapia. Fatores Sociais na Anormalidade; Princípios do desenvolvimento; Fases do Desenvolvimento. Legislação em saúde mental. Relações Humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Ética profissional. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Gestão de pessoas (recrutamento e seleção na Administração Pública, identificação de talentos, domínio de competências, avaliação e gestão de desempenho). Treinamento e desenvolvimento. Avaliação de desempenho. Mudança organizacional. Qualidade de vida. Integração de funcionários portadores de necessidades especiais. Equipe e grupos de trabalho. Comunicação, liderança, motivação. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivo e métodos. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

SEGUNDO PROFESSOR

Conhecimentos Específicos: Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva, Metodologia Científica, Bases Genéticas das Deficiências, Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal, Deficiência Mental, Deficiência

Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental, Aspectos Psicológicos das famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências, Profissionalização do Deficiente. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

II.A CONTEÚDO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética - Classificação de Fonemas; - Encontros vocálicos; - Encontros consonantais; - Dígrafos; - Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; - Emprego do hífen. Morfologia - Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; Conjugação verbal; Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe - Sujeito e predicado; - Objeto direto e objeto indireto; - Orações coordenadas; - Orações subordinadas; - Sinais de pontuação; - Concordância nominal; - Concordância verbal. Semântica - Sinônimos e antônimos; - Homônimos e parônimos; - Denotação e conotação. Estilística - Figuras de linguagem; - Vícios de linguagem. Interpretação textual - Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

MATEMÁTICA

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente e dados do município de Salete.

II.B CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 – Lei que cria e organiza a função do Agente de Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; diagnóstico do Meio Ambiente; Microárea e Microárea de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. Aids e Dengue. Principais verminoses humanas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego/função.

FUNÇÕES PÚBLICAS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE VEÍCULO E OPERADOR DE MÁQUINAS

III.A CONTEÚDOS COMUNS PARA AS FUNÇÕES AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE VEÍCULO E OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero, número e grau). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Uso de crase.

Matemática: Conjunto dos números naturais e inteiros, adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades, comparação. Expressões numéricas. Teoria dos números (pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos), fatoração, divisibilidade. Sequências e proporções. Ângulos, área. Média, mediana e moda. Equação do 1º grau. Frações algébricas. Raio, diâmetro.

Conhecimentos Gerais: Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Brasil, Estado Santa Catarina e do município de Salete - SC. Lei Municipal nº 877, de 02 de Dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salete). Lei Orgânica do Município de Salete.

III.B CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM, OPERADOR DE VEÍCULO E OPERADOR DE MÁQUINAS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Sistemas de informação em saúde. Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção à Saúde; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Técnicas básicas de enfermagem. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem. Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso.

Operador de Veículo

Conhecimentos Específicos e Legislação: Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais normas expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de veículos; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos veículos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Relações Humanas no Trabalho. EPI – Equipamentos de Proteção Individual.

Operador de Máquinas

Conhecimentos Específicos e Legislação: Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica; Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá-carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DECRETO Nº 175/2025

Unidade Básica de Saúde - ESF I - CNES nº 2672707 -
Área nº 0001

Micro Área	Principais Ruas, Localidades
04	Rua Mercedes Andriolli, Centro/Rua Piazza, Centro/Rua Rafael Buzarello, Centro/Rua Santuario, Centro/Rua Valdir Cirico, Centro/Rua Vitoria, Centro/Rua XV de Novembro, Centro/Rua 31 de Março, Centro/Rua Albino Vitoria, Centro /Rua Boa Vista, Centro/Rua das Flores, Centro/Rua Dona Margarida, Centro/Rua Espirito Santo, Centro/Rua Expedicionario Raulino Cucco/Rua Jacob Niehus, Centro/Rua Juvenal Duarte, Centro/Rua Luiz Bertoli, Centro
05	Beco Adelaide Socreppa, São Cristovão/ Beco Gregorio Belli, Sao Cristovao/ Beco Socreppa, Bela Vista/ Rua Amazonas, Bela Vista/ Rua Blumenau, Bela Vista/ Rua Brusque, Bela Vista/ Rua Chapecó, Bela Vista / Rua do Santuario, Centro/ Rua do Santuario, São Cristovão/ Rua Espirito Santo, Centro/ Rua Itajai, Bela Vista/ Rua Itapema, Bela Vista/ Rua Lages, Bela Vista/ Rua Leticia Socreppa, Sao Cristovao/ Rua Mafra, Bela Vista/ Rua Rodolfo Schmoeller, Bela Vista
07	Avenida SC 114 Rodovia Prefeito Afonso Rohden, São Luiz / Estrada Estrada Geral, São Luiz/ Ribeirão Abaixo
15	Rua Aquilino Cirico, Schreiber/Rua Augusto Schwarz, Schreiber/Rua Dom Afonso Niehus, Schreiber/Rua Germano Niehues, Schreiber/Rua Luiz Bertoli, Centro/Rua Luiz Bertoli, Schreiber/Rua Nossa Senhora de Fatima, Schreiber/Rua Prestes de Souza, Schreiber/Rua Tereza Niehus, Schreiber
17	Ribeirao Cipriano/Estrada Rua Luiz Bertoli, SC 114 / Rodovia Rua Luiz Bertoli/ Estrada Geral São Luiz, São Luiz

ESF Cachoeira - ESF II - CNES nº 2378078 -
Área nº 0002

Micro Área	Principais Ruas, Localidades
11	Rua Alfredo Fregulia, Schreiber/Rua Antonio Socreppa, Schreiber/Rua Beco Aguiar, Schreiber/Rua Germano Niehues, Schreiber/Rua Irmã Luiza, Schreiber/Rua Jorge Valente, Schreiber/Rua Mariana, Schreiber/Rua Nossa Senhora de Fatima, Schreiber/Rua Pinheiros, Schreiber/Rua Sao Francisco, Schreiber/Rua Severiano Borba, Schreiber
12	Rua Reinold Schreiber, Beira Rio/ Rua Rui Barbosa, Beira Rio/ Rua Santos Dumont, Beira Rio/ Rua Vendelino Joao Claudino, Beira Rio/ Rua Vereador Arthur Moratteli, Beira Rio/ Rua Princesa Isabel, Beira Rio/ Rua Nereu Ramos, Beira Rio/ Rua Marechal Deodoro, Beira Rio/ Rua Manuel Claudino, Beira Rio/ Rua Machado de Assis, Beira Rio/ Rua Joao Haveroth, Beira Rio/ Rua Getulio Vargas, Beira Rio / Rua Germano Weber, Beira Rio/ Rua 29 de Dezembro, Beira Rio / Rua 1 de Maio, Beira Rio
13	Furninha de Fatima/Rua Augusto Ionceck, Rio America/Rua Carlos Beletti, Rio America/Rua Dorvalino Borguesao, Rio America/Rua Estrada Geral, Rio America/Rua Jose Antonio Angelo, Rio America/Rua Ribeirao Abaixo, Beira Rio/Rua Vereador Walter Antonio Lenzi, Beira Rio
14	Rua Arthur Moratelli, Cachoeira/Rua Benjamin Bertotti, Cachoeira/Rua Bernardo Rohden, Cachoeira/Rua Castelo Branco, Cachoeira/Rua Floriano, Cachoeira/Rua João Bertoli, Cachoeira /Rua Laranjeiras, Cachoeira/Rua Menegildo Borgesão, Cachoeira/Rua Nossa Senhora das Gracas, Cachoeira/Rua Ribeirao Grande, Cachoeira /Rua Rua Belem, Cachoeira/Rua Zeno Buss, Cachoeira

ESF São José - ESF III - CNES nº 7086504 -
Área nº 0003

Micro Área	Principais Ruas, Localidades

20	Estrada Rio Wildy, Rio Wildy, Rua Bonifacio Locks, Sao Jose /Rua Castelo Branco, Cachoeira/Rua Joao Wiemes, Sao Jose /Rua Jose Regueira, Sao Jose /Rua Margem Esquerda, Barra Grande/Rua Mario Kniess, Sao Jose/Rua Miguel Szolomicki, Sao Jose/Rua Osvaldo Sebastiao Stefen, Sao Jose/Rua Pedro Luckmann 20, Sao Jose/Rua Walmor Yiumess, Sao Jose
21	Rua Alberto Tomazoni, Sao Jose/Rua Dona Margarida, Centro/Rua Gustavo Schreiber, Sao Jose/Rua Jose Dolcan, Sao Jose/Rua Jose Schlickmann, Barra Grande /Rua Paulo Warmeling, Barra Grande /Rua Santo Schlickmann, Sao Jose/Rua Tiradentes, Centro/Rua Vereador Uclidio Crema, Barra Grande /Rua XV de Novembro, Centro
22	Estrada Geral Barra Grande/Rua Antonio Bernardo Schmoeller, Sao Jose/Rua Pedro Luckmann, Sao Jose /Rua Pedro Luckmann, Vila Nova/Rua Santo Schlickmann, Sao Jose /Rua Vereador Eliseu Cirico, Vila Nova/Rua Vereador Henrique Steiner Filho, Vila Nova/Rua Vereador Ivo Belli, Vila Nova/Rua Vereador Lindomar Harbs, Vila Nova/Rua Vereador Nilvo Bilk, Vila Nova
23	Barra Grande/Margem Esquerda Barra Grande/Rio Herta/Santa Margarida/Estrada Tifa Piava, Barra Grande/Rua Vereador Uclidio Crema, Barra Grande
24	Estrada Geral Rio Platina, Santa Margarida/Santa Margarida/Estrada Serra Jundia, Witmarssum/Estrada Tapera 2 Mirador, Tapera/Estrada Tifa Bloemer, Santa Margarida /Estrada Tifa Fachinal, Santa Margarida/Estrada Tifa Fuechter, Santa Margarida /Estrada Tifa Jundia, Santa Margarida/Estrada Tifa Oenning, Santa Margarida/Estrada Tifa Pawlack, Santa Margarida

**Unidade do Centro - ESF 4 - CNES nº 2672707 -
Área nº 0004**

Micro Área	Principais Ruas, Localidades
01	Ribeirão Alegre/Ribeirão Do Ouro/ Rua Mathias Loch/Rua Conde Do Bom Fim
02	Braço Torretti/Rio Luiz/Estrada Municipal Tifa Rodrigues, Rio Luiz/Estrada Municipal Travessia Platina, Rio Luiz,/ Rua do Santuário, São Cristóvão/Rua Panela, São Cristóvão
03	Beco Silvestre Kniess, São Cristóvão/Rua 13 de Maio, São Cristóvão/Rua Antônio Bonsenhor, São Cristóvão/Rua Argemiro Pivatto, São Cristóvão/Rua Conde Bonfin, São Cristóvão/Rua do Santuario, São Cristóvão/Rua Dona Amalia, São Cristóvão/Rua Dr Valerio, São Cristóvão/Rua Isabel Cachoeira, São Cristóvão/Rua Mathias Loch, São Cristóvão/Rua Pedro May, São Cristóvão/Rua Presidente Kennedy, Centro/Rua Presidente Kennedy, São Cristóvão/Rua Trento, São Cristóvão/Rua Walmiro Rohden, São Cristóvão
09	Avenida Avenida da Paz, Centro/ Rua 15 de Novembro, Centro/ Rua Irmã Celestina, São Cristovão/ Rua Isidoro Socreppa, São Cristovão/ Rua Luiz Bertoli, Centro/ Rua Padre Eduardo, Centro/ Rua Padre Eduardo, São Cristovão/ Rua Padre Libermann, Centro/ Rua Padre Teodoro Strink, Centro/ Rua Rua José Neoti, São Cristovão/ Rua Santa Catarina, Centro/ Rua Santuario, Centro/ Rua Santuário, São Cristovão/ Rua Viviane, Centro
25	Rio Platina/Rua Adolfo Eising, Casan/Rua Daria Tamanini, Casan/Rua Ernesto Piazza, Casan/Rua Felipe Adolfo Hellmann, Casan /Rua Joao Batista Valsechi, Casan/Rua Luiz Cirico 25, Casan/Rua Timbó, Casan/Rua Vitorazzi, Casan

ANEXO V
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
DESCRITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS

OPERADOR DE VEÍCULOS

Prova Prática:

1. A Prova Prática constará de Exame de Direção Veicular, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação no manejo de veículo.
2. Os testes serão realizados em ônibus, caminhão ou automóvel.
3. Os candidatos deverão apresentar o documento de habilitação (CNH) de categoria mínima D ao examinador no ato da prova. Não serão aceitas cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original.
4. O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame partindo de uma pontuação de 10 (dez) pontos. A cada falta será atribuída a pontuação negativa conforme o quadro abaixo. O saldo corresponderá à pontuação do candidato de modo que não havendo faltas a pontuação será 10 (dez) pontos.

Quantidade/Tipo de falta	Pontuação
Uma falta eliminatória	Reprovação/eliminação
Uma falta grave	02 (dois) pontos
Uma falta média	01 (um) ponto
Uma falta leve	0,5 (meio) ponto

5. Será considerado inabilitado/reprovado/desclassificado na Prova Prática de direção veicular o candidato que ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte minutos) para realização da prova, cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 (cinco) pontos.

6. São faltas eliminatórias:

- a) Não conseguir acionar a partida e/ou ignição do veículo através dos meios mecânicos convencionais;
- b) Desobedecer à sinalização de semáforo ou de passagem de nível se existente;
- c) Avançar sobre o meio fio;
- d) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, ou ultrapassado o limite de tempo de 3 (três) minutos para esta tarefa específica;
- e) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- f) Transitar em contramão de direção;
- g) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- h) Avançar a via preferencial;
- i) Provocar acidente durante a realização do exame;
- j) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- k) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

7. São faltas graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança e/ou não exigir dos passageiros o uso;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

8. São faltas médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
9. São faltas leves:
- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 - c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - h) Deixar de verificar os itens de segurança, documentação, itens de manutenção geral do veículo (nível da água, fluído de freio, óleo de motor).
 - i) Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Prova Prática:

1. A Prova Prática constará de exame, destinando-se a avaliar a habilidade do candidato e sua adequação no manejo de Retroescavadeira, Patrula, Trator de Pneu e/ou Pá Carregadeira (poderá ser feita a prova em dois equipamentos, tendo a análise de forma geral).
2. Os testes serão realizados em local apropriado para realização de atividades inerentes ao cargo.
3. Os candidatos deverão apresentar-se com traje apropriado para a realização da prova, inclusive calçado, bem como apresentar o documento de habilitação (CNH), contendo categoria mínima D, ao examinador no ato da prova. Não serão aceitas cópias, protocolos ou outros expedientes que não o documento original ou constante de aplicativo do órgão estadual de trânsito.
4. O candidato será avaliado no exame de acordo com as determinações do examinador. Contará com a operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, fazendo valas, carregando caminhões, retirando lama segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os quesitos objeto da avaliação e respectiva pontuação são (poderá ser atribuídas notas parciais, sendo as citadas abaixo as notas máximas de cada quesito):

Atividade	Pontuação
Verificação do veículo/máquina antes de seu funcionamento e correto acionamento (partida)	1 pontos
Conhecimento sobre o funcionamento da máquina	2 pontos
Desempenho na condução/operação da máquina	6 pontos
Desempenho no estacionamento da máquina	1 ponto
Total	10 pontos

5. Será considerado INAPTO (eliminado) na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) pontos ou cometer alguma das seguintes faltas:
 - a) Não conseguir acionar a partida e/ou ignição do veículo através dos meios mecânicos convencionais.
 - b) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - c) Provocar acidente durante a realização do exame;
 - d) Causar dano ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
6. A nota da prova prática será obtida pela soma da pontuação obtida.
7. A nota da prova prática será somada à nota da prova escrita para se obter a nota final. Os candidatos que obtiverem nota da prova prática inferior a 5,0 são considerados INAPTOS (reprovados).

ANEXO VI
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(sujeito a alterações)

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	05/01/2026
Recurso contra o Edital	06/01/2026 e 07/01/2026
Inscrições	Das 12h do dia 05/01/2026 até as 17h do dia 23/01/2026
Apresentação dos títulos – Professores Habilitados	05/01/2026 até 23/01/2026
Requerimentos de condição portador de deficiência	16/01/2026
Requerimentos de condição especial para realização de provas, de amamentação	20/01/2026
Prazo para requerer isenção nomeado pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina que prestaram serviço eleitoral	19/01/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	20/01/2026
Recurso quanto ao indeferimento de pedidos de isenção	21/01 a 22/01/2026
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção	23/01/2026 às 8h
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	23/01/2026
Divulgação da lista de inscritos	26/01/2026
Recurso das inscrições	27/01 e 28/01/2026
Divulgação da lista final de inscritos (homologação)	29/01/2026
Data provável de realização das provas escritas e práticas	01/02/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares	01/02/2026 após as 20h
Recursos das provas escritas e gabaritos preliminares	02/02 e 03/02/2026
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas	08/02/2026
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas	09/02 e 10/02/2026
Resultado definitivo e homologação do Processo Seletivo	11/02/2026